

=LEI Nº 2.140, DE 20 DE SETEMBRO DE 2000=

"Revoga o parágrafo 1º do artigo 8º, da Lei nº 2.068/99 e dá outras providências".

AMAURO JOSÉ BENEDETTI, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Revoga o parágrafo 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 2.068/99.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 20 DE SETEMBRO DE 2000.

AMAURO JOSÉ BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada em livro próprio de nº 21, no anverso da folha 53, em data supra.

SERGIO LUIZ GALVANI
Coordenador de Administração e Planejamento em Exercício